

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 007/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **05/03/2021, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 20 21.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 641/2021**

PROCESSO Nº 76 /20 20 – PREGÃO Nº 36 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019 /20 20 . FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 127,50 – DOTAÇÃO: 10 .082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 - DATA: 10 / 02 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MIRCE MARIA SANTELLI – MATRÍCULA: 1211-4 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR A DE DESPESAS .

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**PLANO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS / 2021**

Dispõe sobre o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2021 e da outras providências.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

- a. A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais;
- b. Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno - NCI, na Estrutura Administrativa do Município;
- c. Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32 qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno - NCI, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de Gestão Pública .
- d. Em 15 de outubro de 2018 foi divulgada no Diário Eletrônico do TCE/MS a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos que devem ser enviados ao Egrégio Tribunal de Contas. A referida Resolução norteia os trabalhos da Controladoria, ademais ela já prevê em seu parágrafo único do artigo 8º que “a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas levará em conta o grau de confiabilidade do sistema de controle interno”.
- e. O Núcleo de Controle Interno, conta atualmente com três servidores ocupantes de cargo efetivo. O cargo de Controlador é ocupado pelo servidor Sr. Jair Alves dos Santos, nomeado através da Portaria nº. 34, de 13 de janeiro de 2021. O outro servidor membro do Controle Interno é o Sr. Miquéias Ramalho dos Reis, nomeado através da Portaria nº. 763, de 18 de outubro de 2017, e tendo em vista o setor contar atualmente com apenas dois servidores e dada a extensão das ações governamentais nas diferentes áreas, as atividades do NCI serão realizadas de acordo com o Trinômio Necessidade/Adequação/Possibilidade.

2 – DO PLANO DE TRABALHO

- a. O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades de Controle Interno descritas Anexo Único do Decreto Regulamentador nº. 32/2015, nas disposições prescritas em outras Legislações e Normas relacionadas

ao Controle Interno, e em consonância com as exigências contidas na Resolução TCE/MS/088/2018 e suas alterações;

b. Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno, foram priorizadas atividades relevantes para o funcionamento da Administração Pública Municipal, dessa forma aquelas descritas no Anexo Único do Decreto nº. 32/2015 serão feitas acordo com o Trinômio: Necessidade/Adequação/Possibilidade.

c. Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade dos sistemas de Controle Interno, definiu-se aqui quais as verificações a serem realizadas, além da emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Administração Direta e Indireta.

d. A presente versão do Plano de Trabalho não intenciona “esgotar” o rol das “ações” a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da equipe da “unidade” vem a estabelecer estas prioridades, sendo que outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas nesse plano, poderão ser executadas.

e. Há que considerar ainda, que este Plano de Trabalho poderá ser atualizado no decorrer do exercício, para atender novas imposições legais, assim como também ao atendimento de necessidades imprevisíveis ou ajuste de alguma outra ação já prevista.

3 - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Considerando que a atuação do Núcleo de Controle Interno (NCI) abrange as mais diversas áreas da Administração Pública Municipal Direta e indireta, alcançando uma grande gama de situações, condições e regras, que vão desde o processo de orientação preventiva, auditorias até a efetiva fiscalização dos pontos de controle. E com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, foram definidos três grandes grupos de áreas de atuação, sendo os mesmos, de acordo com as características de cada grupo, dividido em subáreas a saber:

TABELA 1 - ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO DO NCI	
ÁREAS DE ATUAÇÃO	SUBÁREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E RELATÓRIOS	1- Instrução de Normas e Procedimentos; 2- Consultoria e Assessoria Interna; 3- Relatórios de Atividades e do Plano de Trabalho; e 4- Apoio ao controle Externo.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	A. Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; B- Elaboração de Parecer Técnico Anual de Gestão e de Governo ; C- Limites e Prazos Legais; D- Licitações e Contratos; E- Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; F- Transparência e Acesso a Informação; G- Concessão de Benefícios Previdenciários.
INSPEÇÃO E /OU AUDITORIA	1. Inspeções das auditorias já realizadas pelo NCI (auditorias realizadas no âmbito dos anos de 2017 à 2019); 2- Inspeções Rotineiras (Inspeção da aplicabilidade das Normas Legais e das Instruções Normativas estabelecidas pelo Núcleo de Controle Interno); 3- Auditorias (Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles: Contábil, Financeira, Auditoria Operacional, Administrativa, Patrimonial e Previdenciária).

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição de suas subáreas, procurou-se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis e possíveis de monitoramento e acompanhamento por esta Controladoria.

Não obstante, as áreas e subáreas agrupadas na Tabela 1, não compreendem as atividades em sua totalidade, as mesmas deverão ser executadas de acordo com o detalhamento do item 4 abaixo.

4 - DAS ATIVIDADES (Janeiro a dezembro de 2021)

As áreas de atuação, bem como o quantitativo de atividades a serem desenvolvidas pelo NCI no período em questão, foram selecionadas considerando a estrutura física, as ferramentas existentes e o corpo técnico do Núcleo de Controle Interno.

1. - ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E RELATÓRIOS

R.

4.1.1 Instruções de Normas e Procedimentos

Atividade:	Elaborar, Revisar e Atualizar (se necessário) eventuais Instruções Normativas quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.
Objetivo:	Normalizar e atualizar os processos e procedimentos que se fizerem necessário.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Mapeamento de rotinas e processos a serem definidos.

4.1.2- Consultoria e Assessoria Interna

Atividade:	Auxiliar e Assessorar todos os órgãos do município e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos servidores do Núcleo de Controle Interno.
Objetivo:	Consultoria e Assessoria Interna
Metodologia e Ferramentas:	Pareceres, levantamentos, relatórios e orientações.
Abrangência:	Todas as Unidades Diretas e Indiretas e o Prefeito Municipal

4.1.3 - Relatórios de Atividades do NCI

Atividade:	Redação dos Relatórios Resumido e Simplificado das Atividades Desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno.
Objetivo:	Dar Transparência de forma simplificada todas as atividades desenvolvidas pelo NCI
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações de atividades desenvolvidas previstas no Plano de Trabalho e outras, que será elaborado de frequência Quadrimestral por ocasião do RGF, e disponibilizado no site do município.
Abrangência:	As atividades desenvolvidas pelo NCI e previstas neste Plano de Trabalho

4.1.4 Apoio ao Controle Externo

Atividade:	Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional (CF Art. 74. V)
Objetivo:	Apoio ao Controle Externo - TCE/MS, TCU e outros.
Metodologia e Ferramentas:	Sempre que solicitado e no atendimento da Resolução 88/2018/TC-MS
Abrangência:	Tribunal de Contas do Estado e União; Câmara Municipal; Ministério Público dentre outros.

2.

- ÁREA DE ATUAÇÃO: COMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

R.

Atividade:	Acompanhamento e Monitoramento dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI
Objetivo:	Acompanhar e monitorar os pontos de controles do NCI estabelecidos em lei, sobre tudo o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1998, artigo 54 e 59 da lei complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e os previstos na Resolução 88/2018 d o TC/MS e alteração posteriores
Metodologia e Ferramentas:	Reuniões, visitas "in-loco", questionários, Checklist, relatórios e pareceres.
Abrangência:	<p>A - PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</p> <p><i>a.1) Planejamento</i> Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LOA; Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição do PPA/LDO e LOA;</p> <p><i>a.2) Execução Orçamentaria e Financeira</i> Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso; Divida Ativa (discrção, recebimento); Tributação (etapas da tributação); Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem (diárias); Acompanhar a contratação e o controle de operações de crédito, avais e garantias; Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação;</p> <p>B) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL DE GESTÃO E DE GOVERNO Elaborar e Emitir Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 088/2018 do TC/MS (até 30/03/2021) sobre as Contas Anuais de Gestã o e de Governo da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59)</p> <p>C) LIMITES E PRAZOS LEGAIS Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação do PPA e dos relatórios (RREO e RGF); Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de no mínimo 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (EC 108/2020). Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências; Repasse duodécimo da Câmara Municipal.</p> <p>D) LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E OS CONTRATOS Análises da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do MS. As análises se darão por amostragem de no mínimo 08 (oito) processo ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do NCI.</p> <p>E) PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: Termos de Colaboração e Fomento, Acordo Cooperação (Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 069/2017) Acompanhamento por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos de parceria feitos com às organizações da sociedade civil.</p> <p>F) TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL Monitoramento do Portal da Transparência do município; (LC 131/2009) Monitoramento e acompanhamento no Acesso a Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Nº 75, de 17 de julho de 2017).</p> <p>G) CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS- NAVIRAÍPREV Análise da estrutura documental dos processos administrativos referente a concessão de Benefícios de aposentadoria, observando a regularidade, legalidade vigente e normas do Tribunal de Contas do MS, com a devida emissão de Parecer.</p>

3.

- ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E/OU AUDITORIA

R.

4.3.1 INSPEÇÕES DE AUDITORIAS JÁ REALIZADAS PELO NCI

Atividade:	Inspeções das auditorias realizadas nos anos de 2017 à 2019, verificação junto aos Órgãos inspecionados em anos anteriores, no cumprimento as recomendações apresentadas nos relatórios elaborados pelo NCI .
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a correta aplicabilidade das Recomendações e Instruções Normativas estabelecidas pela Controladoria Municipal, verificando a necessidade de alteração e adequação. Visam sobre tudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos. Criar registros no NCI dos pontos de controles abrangidos pelas inspeções, para realização de futuras auditorias que se façam necessárias, em virtude da situação encontrada.

Metodologia e Ferramentas:	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação antecipada do período das realizações das Inspeções; • Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; • Levantamento de informações <i>in loco</i>; • Elaboração de Laudo de Inspeção e envio ao responsável pelo setor; • Redação de normativas (se necessário); • Serão realizadas por amostragem dentro do rol da auditorias já realizadas.
Abrangência:	Todos as unidades da Administração Direta e Indireta abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

4.3.2 INSPEÇÕES ROTINEIRAS

Atividade:	Inspeções da aplicabilidade das Normas Legais e das Instruções Normativas estabelecidas pelo Núcleo de Controle Interno.
Objetivo:	Garantir a correta aplicabilidade de Normas Legais e das INs estabelecidas pela Controladoria Municipal, verificando a necessidade de sua alteração. Visam sobre tudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por servidores.
Metodologia e Ferramentas:	As inspeções serão de acordo com o surgimento das necessidades, e serão realizadas esporadicamente com visita <i>in loco</i> nos órgãos da administração municipal. As eventuais impropriedades encontradas serão comunicadas verbalmente e ou por escrito ao responsável pelo órgão inspecionado recomendando as devidas correções.
Abrangência:	Todos as unidades da Administração Direta e Indireta abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

4.3.3 AUDITORIAS

Atividade:	Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles.
Objetivo:	<p>Objetivo Geral: Mapear rotinas, processos, metodologia de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades da Administração Direta e Indireta com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e recomendar correção de eventuais falhas e impropriedades nos processos.</p> <p>Objetivos Específicos: Criar registros no NCI dos pontos de controles existentes para futuras auditorias e inspeções; Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas; Identificar responsáveis pelos processos; Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.</p>
Metodologia e Ferramentas:	As auditorias poderão ser realizadas de acordo com a necessidade casuística; Comunicação antecipada do período das realizações das auditorias; Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; Levantamento de informações <i>in loco</i> ; Elaboração de Relatório Conclusivo e envio ao auditado para manifestação; Redação de normativas (se necessário); Disponibilizado no site do município após manifestação do órgão auditado.
Abrangência:	Todos as unidades da Administração Direta e Indireta abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

Depois de estabelecidas as áreas de atuação que compõem este Plano de Trabalho, e a abrangência de cada uma delas, resta apenas apresentar o Cronograma de Execução das Atividades para o exercício de 2021, que está no Anexo Único deste documento, sendo dele parte integrante.

Aprovado em 20 de janeiro de 2021, conforme Resolução 05/2021

Jair Alves dos Santos

Controlador Municipal
Portaria 34/2021

Miquéias Ramalho dos Reis

Membro do Controle Interno
Portaria 763/2017

Rhaiza Rejane Neme de Matos

Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO / 2021 ANEXO ÚNICO - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades - 2021	Plano de Execução											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

4.1 - APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4.1.1 - Elaborar, Revisar e Atualizar (se necessário) eventuais Instruções Normativas quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	4.1.2 - Auxiliar e Assessorar todos os órgãos do município e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos servidores do Núcleo de Controle Interno.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.1.3 - Redação dos Relatórios Resumido e Simplificado das Atividades Desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno.	X				X				X			
	4.1.4 - Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional (CF Art. 74. V).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4.3 - INSPEÇÃO E /OU AUDITORIA	4.3.1 - Inspeções das Auditorias realizadas nos anos de 2017 à 2019.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	4.3.2 - Inspeções rotineiras nas unidades diretas e indiretas de ponto de controle.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	4.3.3 - Auditorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 663/2021

PROCESSO Nº 281 /20 20 – PREGÃO Nº 145 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001 /2020. FAVORECIDO: WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 31.400,00 – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.035.3390.30.00.00 – DATA: 10 / 0 2 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATO: 0 79/2021 – **PROCESSO:** 377/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 239/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 12/02/ 20 21 a 12/10/ 20 21

VALOR TOTAL : R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.22.00.00 01.05.00 12.361 0502 2.080 (R 4321) .

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA (pela contratada), Loreni Glória Mioranza e Carlos Roberto Álalo de Oliveira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 662/2021

PROCESSO Nº 281 /20 20 – PREGÃO Nº 145 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001 /2020. FAVORECIDO: ELO TEXTIL LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 11.160,00 – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.035.3390.30.00.00 – DATA: 10 / 0 2 /202 1 .

FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;
RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

GERÊNCIA DE FINANÇAS EXTRATO DE EMPENHO Nº 652/2021

PROCESSO Nº 197 /20 20 – PREGÃO Nº 98 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057 /2020. FAVORECIDO: FABIO

de fevereiro de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2021.

Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Aprova o Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí - MS para o Exercício de 20 21 .

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto Municipal nº 32 de 05 de maio de 2015 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz, estabelecendo as prioridades de execução do trabalho para o exercício de 2020.

RESOLVE :

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho (Anexo Único desta Resolução) das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 20 21 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Naviraí -MS .

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS , em 20 de janeiro de 20 21 .

Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria nº 34/2021
Matrícula: 7040-8

Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita Municipal
De Acordo: ____/ ____/2021

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo existente em conta referente à Portaria nº. 378/2020 para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Reprogramação de saldo existente em conta referente à Portaria nº. 378/2020, para o exercício de 2021, ficando distribuída da seguinte forma:

Proteção Social Básica	R\$ 214.400,00
Proteção Social Especial	R\$ 98.709,80

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2021.

Zuleide Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis